



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2220

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3714/2019 de 02/07/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.836,91 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
410 - 3.3.90.39.00.00	31114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.836,91	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.836,91</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

31114 Convenio SEED/ Transporte Escolar

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 02 de julho de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2220

Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019

DECRETO N.º 3.713, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**SÚMULA** – Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 28/2019, de 11/06/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 28/2019, em 6º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 01/07/2019, a **Srtª. NATALIA DE LIMA MARTINS**, portadora do RG. N.º 13.817.267-8-SSP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “**Auxiliar de Serviço Gerais Feminino**”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Lei N º 978 /2019

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2019 e dá outras providências. O mesmo refere-se a Reforma de uma Quadra Esportiva utilizada pelas Escolas Municipal e materiais de consumo geral.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta E CINCO Mil Reais), mediante as seguintes providências:

### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.50.91.00.00.133	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
3.3.90.30.00.00.133	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2220**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019**

<b>TOTAL .....</b>	<b>45.000,00</b>
--------------------	------------------

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – Superávit Financeiro

fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
133	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - EDUCAÇÃO	44.116,91

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98 – 1.3.2.1.00.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS	883,09
<b>TOTAL TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019 (02/07/2019)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal

PORTARIA N.º 2.507, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr. **VERA LUCIA DIAS VIANA** matrícula 200492, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 28/06/2019 à 27/07/2019, referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 a 16/03/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2220**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 02 de Julho de 2019**

**PORTARIA N.º 2.508, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

**Art. 1.ª** -Concede a servidora público municipal, Sr.ª. **LUZIA RODRIGUES MARIA DIAS**, matrícula 200135, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 01/07/2019 com término em 30/07/2019 referente ao período aquisitivo de 08/06/1993 a 07/06/1998, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 2.509, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora público do município, **Srtª. REGIANE SPINASSI**, matrícula 200711, lotada na Procuradoria Geral do Município, a serem gozadas a partir do dia 24/06/2019 à 08/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL